

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1466/87

Reautuado em 25/09/91

INTERESSADA : SISSI MARÍLIA DOS SANTOS FORGHIERI PEREIRA

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Epidemiologia", "Estudo de Saúde Coletiva I" e "Estudo de Saúde Coletiva II" - na FM de Marília.

RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 1517/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Sissi Marília dos Santos Forghieri Pereira para lecionar, a partir de 09/09/91, as disciplinas "Epidemiologia", "Estudo de Saúde Coletiva I" e "Estudo de Saúde Coletiva II", no Curso de Medicina.

2 - APRECIACÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1217/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Sissi Marília dos Santos Forghieri Pereira para lecionar as disciplinas "Epidemiologia", "Estudo de Saúde Coletiva I" e "Estudo de Saúde Coletiva II" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG